



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 228/GAB-PREF

Praia Norte - TO, 21 de março de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Tocantins, por meio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para reforço do contingente policial militar e dá outras providências.

O prefeito do Município de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Chefe do Poder Executivo Municipal** autorizado a firmar Convênio com o Estado do Tocantins, para reforço e aumento do quantitativo de policiais militares neste município, com vistas à melhoria da Segurança Pública Ostensiva e Preventiva.

Parágrafo Único: O objeto deste Convênio constitui a cessão de material, combustível, gêneros alimentícios, estadias, indenização financeira, entre outros que possam melhorar as condições de trabalho dos Policiais Militares que estiverem em Serviço, para reforço do Contingente Policial Militar no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 21 de março de 2022.


HO CHE MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal